



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 5327/2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR  
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 55.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GILSON EDO ALVES PARODES, Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**04.01 –Secretaria Municipal de Finanças**

04.01.04.123.0012.0006.0001 -Amortização da Dívida Contratada

3290.21.00.00.00.00- Juros sobre a dívida por contrato R\$ 20.000,00

4690.71.00.00.00.00- Principal da dívida por contrato R\$ 30.000,00

**08.05 – Sec.Municipal de Saúde Recursos Federais**

08.05.10.301.0121.2132.4090- Manutenção Básica da Est. Saúde da Família.

3390.14.00.00.00.00- Diárias R\$5.000,00

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por redução da seguinte dotação orçamentária:**

**12.01 –Secretaria Municipal de Planejamento**

12.01.04.121.0002.2193.0001-Manutenção Sec. Planejamento

3190.11.00.00.00.00-Vencimentos e Salários R\$50.000,00

**08.05 – Sec.Municipal de Saúde Recursos Federais**

08.05.10.301.0121.2132.4090- Manutenção Básica da Est.Saúde da Família.

3390.39.00.00.00.00- Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 5.000,00

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA

**GILSON EDO ALVES PARODES**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**VAGNER TADIELO FEKSA**

Secretário Municipal de Administração

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro

De avisos e publicações em 19/01/2016. Livro 37



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS

CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)